



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA /MG



PROJETO DE LEI MUNICIPAL N. 68 DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.

RETIFICA A DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO BAIRRO VITOCA III E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 3º, da Lei 1.383/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. As ruas do Loteamento “VITOCA III”, passam a denominar-se:

Rua B	AUSTERLINA DE SOUZA PAIVA
Rua C	DONIZETE POLICÁRPIO SILVÉRIO
Rua D	MARIANA BARROSO SEVERIANO
Rua E	JOSÉ AMÉRICO RODRIGUES
Rua F	JACIRA BRASELINO

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista, 31 de outubro de 2025.

AUGUSTO HART
FERREIRA:03882
159685

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
HART
FERREIRA:03882159685
Dados: 2025.10.31
15:43:01 -03'00'

Augusto Hart Ferreira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Sebastião da
Bela Vista - MG



PROTOCOLO GERAL 683/2025
Data: 03/11/2025 - Horário: 09:33
Legislativo - PLO 68/2025

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028
CNPJ: 17.935.370/0001-13

Praça Erasmo Cabral nº 334 – Centro, CEP: 37.567-000. Tel: (35) 3453-1212.



JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo retificar a denominação das ruas do bairro Vitoca III, vez que a nomenclatura constante na Lei 1.383/2020 diverge da documentação registrada, Essa dissonância tem implicado em complicações cartoriais, de modo que há a necessidade de se retificar as denominações dos logradouros, a fim de viabilizar a regularização dos proprietários dos imóveis nas demandas afetas ao direito imobiliário e cartorial.

Considerando que a medida pertinente para a viabilidade e adequação deste óbice exposto é a retificação da denominação das ruas por meio de uma nova legislação municipal, não mais há solução a não ser o referido projeto de lei, de modo que se demonstra fulcral para o atendimento ao interesse público.

Diante do exposto, e em atenção aos princípios constitucionais da eficiência e do interesse público, submete-se este Projeto de Lei à apreciação e aprovação desta Egrégia Casa Legislativa.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 31 de outubro de 2025.

AUGUSTO HART Assinado de forma digital
por AUGUSTO HART
FERREIRA:03882159685
Dados: 2025.10.31
15:43:18 -03'00'
FERREIRA:03882
159685

Augusto Hart Ferreira

Prefeito Municipal